



826
21

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

Aos Nobres Pares

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que busca alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.274 de 17 de dezembro de 2019.

Por se tratar de uma obra de grande magnitude (instalação de empreendimento hoteleiro) e que irá trazer benefícios para o Município, tornou-se necessária a adequação dos prazos previstos nesta legislação.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa de Leis, envio meus protestos de estima e consideração.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 2 de dezembro de 2024.


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
(Marly Pavão)
Vereadora

*R. Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro - CEP 14820-003 - Américo Brasiliense - SP
https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/ - Fone: (16) 3392-1134*



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI N° 071/2024

Autoria: Vereadora MARLY PAVÃO

Altera dispositivo da Lei nº 2.274, de 17 de dezembro de 2019.

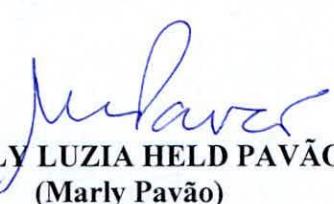
Art. 1º O artigo 3º, da Lei nº 2.274, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Em qualquer caso, o imóvel deverá ser destinado, exclusivamente para a instalação de empreendimento hoteleiro, cuja construção deverá iniciar-se em até 5 (cinco) anos e ser concluída em até 8 (oito) anos, contados da conclusão do certame.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 2 de dezembro de 2024.


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
(Marly Pavão)
Vereadora

*RCarvalho
Vice de Mário
Matr: 110*